



CÂMARA MUNICIPAL DE IGARASSU

Casa de Duarte Coelho – Igarassu - Pernambuco

RESOLUÇÃO Nº 591/2020

Ementa: Dispõe sobre a autorização de desconto nos subsídios dos Vereadores que compõem a Câmara Municipal de Igarassu, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Igarassu, Estado de Pernambuco, aprovou e eu, Presidente, promulgo a seguinte Resolução nº 591/2020.

Art. 1º. Em virtude da pandemia que assola todo Estado de Pernambuco, com a disseminação do Corona Vírus - COVID-19, fica estabelecido o desconto nos subsídios dos Vereadores de Igarassu, no percentual de 15% (quinze por cento) a contar de 1º de maio de 2020, por um período de 60 (sessenta) dias.

Parágrafo único – Para efeito de desconto nos subsídios, cada Vereador deverá autorizá-lo, por escrito, junto ao departamento financeiro da Câmara.

Art. 2º. O valor correspondente ao desconto nos subsídios dos vereadores, no percentual de 15% (quinze por cento), durante o período estabelecido no artigo anterior, será doado às organizações não governamentais e entidades filantrópicas que trabalham com ações de caráter social e, obrigatoriamente, utilizado em ações de combate a pandemia causada pelo Corona Vírus – COVID – 19, e no auxílio às famílias em situação de vulnerabilidade social, para aquisição de cestas básicas e materiais de proteção, tais como: máscaras, álcool em gel, etc.

Art. 3º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Igarassu, 08 de maio de 2020.


Ademir Soares de Barros
Presidente